



Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
Presidência

Ofício Nº 244/2021/PR/IBGE

Rio de Janeiro, 9 de agosto de 2021

Ao Senhor
Rodrigo Rodrigues Palhinha
Presidente da Câmara Municipal de Botucatu - SP
Praça Comendador Emílio Peduti, 112
18600-410 – Botucatu - SP
diretoria@camarabotucatu.sp.gov.br

Assunto: Censo Demográfico
Referência: Requerimento nº 568/2021

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento em referência, no qual o Exmo. Vereador Lelo Pagani destaca a importância do Censo Demográfico e requer sejam envidados os esforços necessários e a alocação de recursos orçamentários para a sua realização, temos a informar que, por decisão do Supremo Tribunal Federal, em sessão realizada em 14 de maio de 2021, o Censo Demográfico deverá ser realizado em 2022, sendo observados os parâmetros técnicos preconizados pelo IBGE.

Diante de tal decisão, o IBGE está adotando todas as medidas que asseguram a realização da operação censitária com qualidade e segurança sanitária, tendo já encaminhado ao Ministério da Economia a proposta orçamentária para o exercício 2022.

Aproveitamos a oportunidade para salientar a importância da participação, pela qual desde já agradecemos, de representantes da Câmara Municipal de Botucatu nas Reuniões de Planejamento e Acompanhamento do Censo (REPAC), nas quais serão oferecidas as informações a respeito da execução da coleta de dados no município e de possíveis contribuições da municipalidade na sensibilização da população e nas diversas atividades da operação censitária.

Atenciosamente,

Eduardo L. G. Rios Neto
Presidente



Documento assinado eletronicamente por EDUARDO LUIZ GONCALVES RIOS NETO, Presidente, em 10 de Agosto de 2021, às 11:47:12, horário de Brasília, com fundamento legal no Art. 6º, § 1º do Decreto Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 3519471171092103566 e o código CRC 8DFF46E1.